



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº ...../2022 VEREADOR DR. JOÃO FREITA.**

**Súmula:** *Altera a Lei Municipal nº. 3.093, de 27 de Agosto de 2019 que Cria o Cadastro de castração de animais no Município de Campo largo, conforme especifica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.093 de 27 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cadastrar , através das secretarias por este determinada, os interessados na castração de, cães e gatos, da população de baixa renda, através do "Programa de Castração de Animais".

**Art. 2º** O Art. 2º da Lei Municipal nº 3.093 de 27 de Agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Cadastro será realizado no Setor de Cadastro único, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Bloco I, ou em outra Secretaria Autorizada pela Prefeitura Municipal de Campo Largo."

**Art. 3º** Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Edifício Câmara Municipal de campo Largo, em 14 de Junho de 2022.



**Câmara Municipal de  
Campo Largo**  
JOAO APARECIDO DE FREITA  
859.492.569-72  
14/06/2022 11:29:40  
Assinatura digital averçada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Dr. João Freitas-PSL**

Vereador

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ  
FONE: (41) 3392-1717

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br)  
Home page: [www.campolargo.pr.leg.br](http://www.campolargo.pr.leg.br)



12/09/2022  
14/06/22  
(2)